

# PROPOSIÇÕES



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3512/2022

**Institui o "Selo Amigo do Transplante", destinado para as Pessoas Físicas e Jurídicas que contribuem para o aumento de vidas salvas graças à doação de órgãos e tecidos em Pernambuco.**

### TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica instituído o Selo "Amigo do Transplante", destinado ao reconhecimento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, que contribuam ativamente para o aumento de vidas salvas graças à doação de órgãos e tecidos em Pernambuco.

Art. 2º Cabe Secretaria Estadual de Saúde e a Coordenação da Central de Transplantes de Pernambuco, a definição dos requisitos e critérios para a seleção dos indicados ao selo "Amigo do Transplante" e a organização para a sua entrega.

Parágrafo único. Caberá a respectiva pasta executiva, a inclusão do tema "Selo Amigo do Transplante" nas campanhas publicitárias da área de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A doação de órgãos e tecidos é a garantia da continuação da vida para milhares de pernambucanas e pernambucanos em todos os municípios do Estado. A Doação de órgãos é um ato nobre que pode salvar vidas, pois muitas vezes, o transplante de órgãos pode ser a única esperança de sobrevivência ou a oportunidade de um recomeço para as pessoas que padecem por diversas enfermidades.

O transplante é um procedimento cirúrgico que consiste na substituição de um órgão (coração, pulmão, rim, pâncreas, fígado) ou tecido (medula óssea, ossos, corneas) de uma pessoa doente (receptor), por outro órgão ou tecido normal de um doador vivo ou falecido. A pessoa maior de idade e capaz pode doar órgãos a seus familiares, mas no caso de doador vivo não aparentado é exigida autorização judicial prévia. Além disso, a compatibilidade sanguínea é primordial em todos os casos. Há também testes especiais para selecionar o doador que apresenta maior chance de sucesso. Quando o doador é falecido consegue beneficiar mais de uma pessoa que está aguardando por um órgão ou mais órgãos ou tecido, ou mais de um doador, e com isso, possibilita a garantia de vida aos que recebem o transplante.

A criação do "Selo Amigo do Transplante", sob a responsabilidade da Secretaria Estadual da Saúde e da Central de Transplantes de Pernambuco, estimulará ainda mais que pessoas físicas e jurídicas sejam apoiadores e facilitadores da publicidade do ato de doação de órgãos e tecidos, popularizando essa ação de solidariedade e amor ao próximo. E para que toda e qualquer campanha torne-se uma cultura social, é fundamental que a população se conscientize da importância do ato de doar um órgão, afinal, doar órgãos é doar vida.

E nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

### HISTÓRICO

[15/06/2022 17:27:05] ASSINADO

[20/06/2022 16:52:45] ENVIADO P/ SGMD

[21/06/2022 11:01:27] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO

[21/06/2022 16:28:29] DESPACHADO

[21/06/2022 16:29:02] EMITIR PARECER

[21/06/2022 16:37:42] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

[22/06/2022 14:14:25] PUBLICADO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

## TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 22/06/2022**D.P.L.:** 10**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE

**(81) 3183-2211**

E-MAIL

**ouvidoria@alepe.pe.gov.br**

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta